

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3037

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Secretaria de Fazenda	6
Outros Atos	6





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 85 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 2427/2024,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO SANFILIPPO SCIAMMARELLA** matrícula 6168, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com validade a contar de 04/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 86 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar 47/13 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1240/2024,

RESOLVE

Conceder licença, a servidora **DALYANA SOARES MANSUR**, matrícula 2973, Professora, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 19/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 87 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1.628/2024,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **FERNANDA SAMPAIO FERNANDES**, matrícula 1592, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 05/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 88 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo

eletrônico nº 046/2024,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **CLEUNÍCIO GOMES DIAS**, matrícula 5593, Técnico em Raio X, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 89 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1456/2024,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **MICHAEL RODRIGUES FECHER**, matrícula 3312, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com validade a contar de 01/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 90 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 2.603/2024,

RESOLVE

Nomear **CATHERINE PAIVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-2, com validade a partir de 01/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 60/24

PROCESSO Nº. 0909/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento no valor de R\$ 93.490,21 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento, através do feito protocolado sob n.º 0909/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para execução de fresagem com mão de obra, na Rua Prof. Maria Emília Esteves, conforme descrito no projeto, no valor de R\$ 93.490,21 (noventa e três mil, quatrocentos e



noventa reais e vinte e um centavos). A referida dispensa será com a empresa **RODRIGO S. DE AGUIAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº32.917.628/0001-42, com sede a Rua Moura Rolin, 00008, Anchieta - Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RODRIGO S. DE AGUIAR ENGENHARIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0332/2024; e com base nos despachos exarados na cota do dia 09 de fevereiro de 2024, página nº: 26, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2024 e findando-se em 02 de março de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **GRASIELA DA COSTA FREITAS**, Microempreendedora

Individual Especializada em Prestação de Serviços de Orientação Social. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0558/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 09 de fevereiro de 2024 e findando-se em 09 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 315,67 (trezentos e quinze reais e sessenta e sete

centavos). Reserva Orçamentária nº 64/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011669 - Fundo Municipal de Assistência Social - Piso de Proteção Social Básica - Estadual - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0679/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PANIFICAÇÃO RAMPINI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de quentinhas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2024 e findando-se em 20 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº: 172/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2119/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** Aquisições de botijas de gás para atendimento da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 22 de fevereiro de 2024 e findando-se em 22 de fevereiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais). Reserva Orçamentária nº 235/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Piso Básico - PSB - Federal - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 23 à 29 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 – Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AUXILIAR DE CRECHE

29- Silvana Rufina da Silva Chagas

São José do Vale do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2024.

CAIO DOS SANTOS GIOVANINI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA DE FAZENDA

Outros Atos

ATO DO SECRETÁRIO DE FAZENDA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o entendimento pacífico do Poder Judiciário de que a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, engloba a correção monetária e juros;

Considerando o que dispõe o artigo 203 do Código Tributário Municipal – CTM;

RESOLVE

Art. 1º. A correção monetária dos créditos tributários de que trata o artigo 203, CTM, instituídos a partir de 26 de dezembro de 2016, não recolhidos e os juros de mora previstos no inciso I, do artigo 205 do CTM, será calculada exclusivamente pela aplicação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, até o efetivo pagamento, ficando vedada a utilização cumulativa da correção monetária com juros de mora.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de fevereiro de 2024

Gilson dos Santos Esteves

Secretário de Fazenda

Assinado por 1 pessoa: GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AEF9F553E8984DA586B9F052C0FA8692>





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

AEF9F553E8984DA586B9F052C0FA8692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: GILSON DOS SANTOS ESTEVES em 22/02/2024 15:34:18

CPF:***.***-.757-70

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AEF9F553E8984DA586B9F052C0FA8692>